

LEI Nº 2.063/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.



**"Altera a Lei Municipal nº 2.059/22 de 08 de março de 2022, que dispõe sobre o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2022".**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da **Lei Orgânica** do Município:

**Art. 1º** Incluir no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.059/22 de 08 de março de 2022, nos meses de Abril, Maio, Setembro e Outubro de 2022, os seguintes eventos:

[ ... ]

ABRIL

Variável	Torneio Integração de Futebol Society	GAPRE - CME
----------	---------------------------------------	-------------

[ ... ]

[ ... ]

MAIO

Variável	Recopa Integração de Futebol Society	GAPRE - CME
----------	--------------------------------------	-------------

[ ... ]

[ ... ]

SETEMBRO

Variável	Encontro de Escolinhas de Futebol	GAPRE - CME
----------	-----------------------------------	-------------

[ ... ]

[ ... ]

OUTUBRO

---

Variável	Encontro de Escolinhas de Futebol	GAPRE - CME
----------	-----------------------------------	-------------

[ ... ]

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2022.

MAHER JABER MAHMUD

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Data Supra

Temístocles Felício de Bastos

Secretário Municipal de Administração.

[Download do documento](#)